



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº. 568
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ		CNPJ: 83.021.808/0001-82
NOME DO SERVIDOR: VENIDA FLESCH ROYER		SEXO: FEMENINO MATRICULA: 19895
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.609.976 – SESP/SC	CPF: 660.634.009-82	PIS/PASEP: 17031992646
FILIAÇÃO: OTTMAR FLESCH – LEONILDA FLESCH		DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1967
ENDEREÇO: CHAPECÓ – SC		
CARGO EFETIVO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
DATA DE ADMISSÃO: 17/02/2000		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 16/04/2007
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: PERÍODO DE 17/02/2000 A 16/04/2007.		
FONTE DE INFORMAÇÃO: Conforme decretos nº. 8.157/00, nº. 16.931/07 e salários de contribuição em anexo.		
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 17/02/2000 A 16/04/2007. PARA APOSENTADORIA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS.		

FREQUENCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2000	318	-----	-----	-----	-----	-----	-----	318
2001	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
2002	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
2003	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
2004	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
2005	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
2006	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
2007	105	-----	-----	-----	-----	-----	-----	105
TOTAL =								2.613 dias

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **2.613 dias** sendo **07 (sete) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias**.

CERTIFICO que a Lei nº 78 de 27 de dezembro de 1963, Lei Complementar nº. 16/92, Lei Complementar N.º. 17/92, Lei Complementar N.º 130/01 e Lei Complementar N.º 131/01, e Legislação Subseqüente, assegura aos servidores do Estado/Município de Chapecó SC aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº. 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº. 6.864, de 01/12/80.
Regime Jurídico: Estatutário
Recolhimento Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social – SIMPREVI.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.
Local e data: Chapecó/SC, 06/11/2015.

Assinatura e carimbo do servidor auxiliar de Serviços Internos

Lucilei Solivo
Lucilei Solivo

Visto: 06/11/2015.

Assinatura e carimbo

Hilário Kolba
Hilário Kolba
Diretor de Gestão Administrativa
CPF: 295.101.639-53

UNIDADE GESTORA DO RPPS Código 25792

HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e data: Chapecó/SC, 06/11/2015.

Dalir Dall'Aglio
Dalir Dall'Aglio Jacintho
Presidente do SIMPREVI
Assinatura e carimbo do Dirigente da UG